



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Décima Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1998.

1 Às dezessete horas do dia cinco de março do ano de mil novecentos e
 2 noventa e oito (05.03.98), nesta cidade do Recife, Capital do Estado
 3 de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente,
 4 Des. Luiz Belém de Alencar; Vice-Presidente, Des. Francisco de Sá
 5 Sampaio; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. José de
 6 Castro Meira; Juiz de Direito, Dr. Jovaldo Nunes Gomes; Juristas, Dr.
 7 Nilton Wanderley de Siqueira e Dr. Mário Gil Rodrigues Neto,
 8 comigo, Maria Inês Martins Alecrim, Diretora Geral, foi aberta a
 9 Sessão. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, o Des. Presidente
 10 ressaltou as ausências do Juiz Roberto Lins e do Procurador Regional
 11 Eleitoral, Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho e passou a
 12 palavra ao JUIZ FRANCISCO SAMPAIO, que relatou o Processo nº
 13 1185/97, Classe XVII, Diversos, em que o Presidente da Comissão
 14 Regional Provisória do PSTU encaminha prestação de contas referente
 15 ao exercício de 1996. Após o voto do Relator que, acompanhando o
 16 Parecer Técnico da Coordenadoria de Controle Interno do TRE,
 17 rejeitava parcialmente as contas do partido, pediu vista dos autos o
 18 Juiz Mário Gil. Em seguida, o Des. Presidente relatou o PROCESSO
 19 Nº 8664/97, Classe I, Feito Administrativo, da 8ª Zona, Recife, em
 20 que o Juiz Eleitoral solicita a requisição de Elis Regina Santos e Maria
 21 das Graças Miranda Pessoa, para servirem como Auxiliar de Cartório.
 22 **DECISÃO:** “Unanimemente, indeferido o pedido”. Prosseguindo, o
 23 Des. Presidente relatou os seguintes processos da Classe I, Feito
 24 Administrativo, através dos quais, os Juízes Eleitorais solicitam a
 25 prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência de Auxiliares
 26 de Cartório: PROCESSO Nº 8922/98, da 36ª Zona, Timbaúba, Luiz
 27 Xavier da Silva; PROCESSO Nº 8923/98, da 114ª Zona, Verdejante,
 28 Luzia Pereira de Sá e Silva. DECISÃO NOS PROCESSOS ACIMA:
 29 “Unanimemente, deferida a permanência por mais um ano”. Dando
 30 continuidade, o Des. Presidente relatou os seguintes processos da
 31 Classe I, Feito Administrativo, através dos quais os Juízes Eleitorais
 32 solicitam a requisição de funcionários para servirem como Auxiliares
 33 de Cartório: PROCESSO Nº 8936/98, da 8ª Zona, Ouricuri, Maria do
 34 Socorro Tavares Sobral; PROCESSO Nº 8938/98, da 8ª Zona, Recife,
 35 Almira Freitas dos Santos e Iná Souza Sobral; PROCESSO Nº

